

LOCAÇÃO DE GERADOR

PROGRAMA "REVELANDO SÃO PAULO 2015" CAPITAL / VALINHOS

Número do Processo	Modalidade de Licitação	Ano
651	Convite	2015

01 – Objeto

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços e Locação de Equipamentos de Geração / Transformação (Gerador) na quantidade e característica mínima exigida, conforme descrito abaixo:

02 – Descrição

- 2.1 Locação de uma (01) unidade geradora de 160 KVA em 380 Volts, blindada acusticamente, com caixa de contenção e conjunto de 50 metros de cabo por fase (01 container chuveiro e 01 container banheiro);
- 2.2 Locação de uma unidade geradora de 250 KVA em 380 Volts, blindada acusticamente, com caixa de contenção e conjunto de 50 metros de cabo por fase (palco).

03 – Prazos

- 3.1 Período do evento: de 19 a 27 de setembro de 2015;
- 3.2 Instalação:
 - 3.2.1 Os equipamentos descritos nos itens 2.1 e 2.2 deverão estar instalados até as 08h00 do dia 18/09/2015;
- 3.3 Período de utilização dos geradores por dia:
 - 3.3.1 Item 2.1 – 06h00 às 9h00 e das 19h00 às 00h00;
 - 3.3.2 Item 2.2 – 12 horas.
- 3.4 Retirada: Os geradores deverão ser retirados até 28/09/2015;

04 – Locais de entrega

- 4.1 Item 2.1: Sede Associação Agrícola de Valinhos
Rua Vicente Rossi, 111 - Bairro Santo Antônio, Valinhos – SP;
- 4.2 Item 2.2: Parque Municipal de Feiras e Exposições "Monsenhor Bruno Nardini", Rua D. João VI, S/N SP CEP: 13277-040 – Valinhos – SP.

05 – Responsabilidade da contratante

- 5.1 Indicar responsável em acompanhar os serviços;
- 5.2 Encaminhar à empresa vencedora o modelo do RAA para ser preenchido, assinado pelo profissional responsável, identificando a assinatura e carimbo da empresa.

06 – Responsabilidade da contratada

- 6.1 Serviços de transporte, montagem, combustível, operação e técnico responsável;
- 6.2 Apresentar ART com respectivo comprovante de pagamento.
- 6.3 Entrega de Relatório Diário das Atividades (RAA) ao final do evento.

07 – Equipamentos

- 7.1 Especificação técnica;
- 7.2 A Empresa deverá executar os serviços de gerador com equipamentos de qualidade conforme relacionado e atender a todas as necessidades conforme programação a ser desenvolvida no evento;
- 7.3 Não serão aceitos equipamentos em mau estado, enferrujados, descascados, sem pintura, sujos ou improvisados;
- 7.4 Mão de obra qualificada.

08 – Apresentação da Documentação Técnica

- 8.1 Para o vencedor da concorrência carta convite/coleta deverá apresentar a documentação no início da montagem no evento, que são:

8.1.1 Atestados Técnicos

- 8.1.1.1 Laudo Técnico / Memorial Descritivo de Material.
 - 8.1.1.2 Todos os termos deverão vir acompanhados de cópia do CREA/CAU e ART (com o respectivo comprovante de pagamento) DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS;
 - 8.1.1.3 Atestado de Abrangência do Grupo Motogerador;
 - 8.1.1.4 Todos os profissionais com CREA/CAU de outros Estados deverão estar também cadastrados no conselho de São Paulo.
 - 8.1.1.5 Todos Atestados/Termos de responsabilidade deverão ser originais ou cópias autenticadas.
- 8.2 A não apresentação da documentação do item 8.1 (acima), o ganhador da concorrência será excluído como empresa vencedora, ficando a segunda melhor oferta como ganhadora que deverá atender as exigências do respectivo item (acima) pelo prazo estabelecido.

09 – Valor

Tabela de Preenchimento Obrigatório

Edição	Valor da Locação	Valor Serviço (Mão de Obra)	Valor Total Geral
Capital / Valinhos	R\$	R\$	R\$

10 – Forma de Pagamento

10.1 Com vencimento para até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação do documento fiscal, entrega do RAA e contrato assinado no Setor de Protocolo;

10.2 Nota Fiscal Eletrônica:

10.2.1 **Importante:** A NF eletrônica deverá ser enviada **somente** para **financeiro@abacai.org.br**

10.2.2 Para empresas sediadas em São Paulo e outros municípios onde está implantada, somente será aceita **NF eletrônica**;

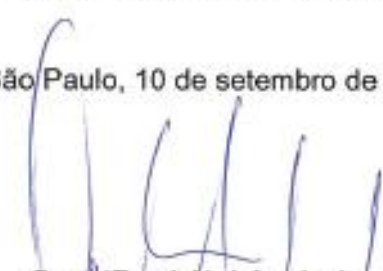
10.2.2.1 Os serviços/produtos deverão ser discriminados na nota fiscal, conforme o item 09 do memorial descritivo;

10.2.3 Os impostos incidentes no custo efetivo da mercadoria ou serviço deverão ser informados no corpo da nota fiscal, conforme Lei 12.741/12, em vigor desde 10/06/2013.

11 – Julgamento

Critério de escolha – **Menor Preço Total Geral** dentro das especificações exigidas. Qualquer esclarecimento entrar em contato com Omar Fuad no telefone: 3312-2900.

São Paulo, 10 de setembro de 2015.



Omar Fuad Abdelmalack
Superintendente Técnico Operacional

CP